

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B35378A91A



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI



**Pregão Eletrônico Nº 90010/2025 – PMFS/PI - Processo Administrativo Nº 016/2025.**  
**CONTRATO Nº 021.01/2025/PMFS-PI**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO DE QUANTIDADE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021.01/2025/PMFS-PI, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI E A EMPRESA COMERCIAL CAMPOS LTDA - EPP, FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS – PI.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, neste ato designado **CONTRATANTE**, representando pelo **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Simplício Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, inscrito CPF nº 286.785.243-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL CAMPOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.578.243/0001-11, estabelecida na cidade de Picos-PI, à Av. Getúlio Vargas, Bairro Centro de Picos-PI, CEP: 64.600-002; e-mail: [mix\\_licitacoes@outlook.com](mailto:mix_licitacoes@outlook.com) e Tel. (89) 3422-8811, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **ANTÔNIA AURIDETE DE MOURA ARAÚJO CAMPOS**, inscrita no CPF nº 014.618.033-06, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente para fornecimento de material escolar e de expediente de forma parcelada, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos – PI, de acordo com as especificações constante do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, integrantes do Procedimento Licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico Nº 90010/2025 – PMFS/PI e Processo Administrativo nº 016/2025** o presente termo aditivo ao **Contrato nº 021.01/2025**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares, com fulcro no **inc. I, alínea “b” do art. 124 e art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores dias corridos**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALORES**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo, de valor do contrato original o percentual de **24,905851%**, o que equivale a quantia de **50.174,30 (cinquenta mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, em conformidade com previsão contida no **artigo 124, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores dias corridos**.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B35378A91A



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 – CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI



1.2. Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo devido a maior demanda dos materiais orçada no contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da contratante, exarada no TC 021.01/2024, e encontra amparo legal no inc. I, alínea “b” do art. 124 e art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores dias corridos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para atender a este Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
500 – Recursos não Vinculados de Impostos.	04/122/0002/2201 – Manutenção e funcionamento dos Serviços de Administração Geral.	
501 – Outros Recursos não Vinculados.		
540 - Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.	12/361/0009/2501 – Manutenção e funcionamento do Ensino Fundamental.	
541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF.		
542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT.	12/365/0010/2507 – Manutenção das Escolas e Creches do Ensino Infantil.	
543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR.	12/361/0009/2518 – Manutenção do programa Salário Educação – QSE.	
550 – Transferência de Salário Educação	10/301/0014/2612 – Manutenção da Secretaria de Saúde.	
599 – Outras Recursos Vinculados a Educação	08/244/0016/2813 – Manutenção das Atividades dos Serviços Social do Município.	33.90.30 – Material de Consumo.
569 – Outras Transferência de Recursos do FNDE.		
600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	12/361/0024/2514 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB 30%.	
621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.	12/365/0024/2517 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil FUNDEB 30%.	
660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS.	10/301/0014/2601 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS.	
799 – Outras Vinculações Legais.	08/244/0002/2801 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.	

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B35378A91A



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos – PI



pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Santos - PI, 04 de novembro de 2025.

JOSE EDSON DE Assinado de forma digital por JOSE  
CARVALHO:28678524391 EDSON DE CARVALHO:28678524391  
Município de Francisco Santos/PI Dados: 2025.11.04 17:04:32 -03'00'

LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Contratante

ANTONIA AURIDETE DE Assinado de forma digital por  
MOURA ARAUJO ANTONIA AURIDETE DE MOURA  
CAMPOS:01461803306 ARAUJO CAMPOS:01461803306  
Dados: 2025.11.04 16:22:20 -03'00'

Comercial Campos LTDA - EPP

ANTÔNIA AURIDETE DE MOURA ARAÚJO CAMPOS

Representante Legal

Contratada

CARLAYD  
CORTEZ  
SILVA:8821629  
2449

Assinado de forma  
digital por CARLAYD  
CORTEZ  
SILVA:88216292449  
Dados: 2025.11.05  
08:12:28 -03'00'